

Número total de nascidos vivos

Definição:	Número absoluto total de nascidos vivos registrados no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC).
Método de Cálculo:	Contagem simples (n) de todos os nascidos vivos por ano.
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com ou sem limitações de atividades e restrições à participação FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com ou sem alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com ou sem alterações)
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. _____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf . CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais

	em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. – 1. Ed., reimpr. Atual. – São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.
Limitações:	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Número de nascidos com anomalia congênita

Definição:	Número absoluto de nascidos com alguma anomalia congênita. A presença de anomalias congênitas é detectada no momento do nascimento e registrada na declaração de nascido vivo a partir da Classificação Internacional de Doenças (CID), Capítulo XVI, códigos 254-266.
Método de Cálculo:	Contagem simples (n) de todos os nascidos que respondem "sim" para a pergunta "Detectada Alguma Malformação Congênita e/ou Anomalia Cromossômica?".
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações)
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. _____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/Manual

	<p>RAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
Limitações:	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Proporção de nascidos vivos com alguma anomalia congênita

Definição:	Proporção de nascidos vivos com anomalia congênita, de acordo com o Capítulo XVII da Classificação Internacional de Doenças (CID), códigos 254-266, em relação ao total de nascidos vivos.
Método de Cálculo:	$\text{Número de nascidos vivos com alguma anomalia congênita} / \text{Total de nascidos vivos} \times 100$
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações)
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. _____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf . CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro

	<p>Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução [Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
Limitações:	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Proporção de nascidos vivos com alguma anomalia congênita por sexo

Definição:	Distribuição percentual dos nascidos vivos com alguma anomalia congênita (de acordo com o Capítulo XVII da Classificação Internacional de Doenças (CID), códigos 254-266), por sexo (masculino; feminino; ignorado).
Método de Cálculo:	$\frac{\text{Número de nascidos vivos com anomalias congênitas, de cada sexo (masculino; feminino; ignorado)}}{\text{Total de nascidos vivos com alguma anomalia congênita}} \times 100$
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	<p>ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação</p> <p>FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações)</p> <p>FATORES PESSOAIS: Sim, mas sem codificação (Sexo)</p>
Bibliografia:	<p>BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p> <p>Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME,</p>

	<p>SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Proporção de nascidos vivos sem anomalia congênita por sexo

Definição:	Distribuição percentual dos nascidos vivos sem anomalias congênitas (excluindo da análise os registros do Capítulo XVII da Classificação Internacional de Doenças (CID), códigos 254-266), por sexo (masculino; feminino; ignorado).
Método de Cálculo:	Número de nascidos vivos sem anomalias congênitas, de cada sexo (masculino; feminino; ignorado)/ Total de nascidos vivos sem anomalias congênitas x 100
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações) FATORES PESSOAIS: Sim, mas sem codificação (Sexo)
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. _____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME,

	<p>SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Proporção de nascidos vivos com alguma anomalia congênita por raça/cor

Definição:	Distribuição percentual dos nascidos vivos com alguma anomalia congênita (de acordo com o Capítulo XVII da Classificação Internacional de Doenças (CID), códigos 254-266), por raça/cor do nascido vivo (Branca; Preta; Amarela; Parda; Indígena; Ignorado).
Método de Cálculo:	Número de nascidos vivos com anomalias congênitas, de cada categoria de raça/cor (branca; preta; parda; amarela; indígena; ignorado)/ Total de nascidos vivos com alguma anomalia congênita x 100
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações) FATORES PESSOAIS: Sim, mas sem codificação (Raça/Cor)
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. _____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasil. Ministério da Economia. Manual de

	<p>Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Proporção de nascidos vivos sem anomalia congênita por raça/cor

Definição:	Distribuição percentual dos nascidos vivos sem anomalia congênita (excluindo da análise os registros do Capítulo XVII da Classificação Internacional de Doenças (CID), códigos 254-266), por raça/cor do nascido vivo (Branca; Preta; Amarela; Parda; Indígena; Ignorado).
Método de Cálculo:	Número de nascidos vivos sem anomalias congênitas, de cada categoria de raça/cor (branca; preta; parda; amarela; indígena; ignorado)/ Total de nascidos vivos sem anomalias congênitas x 100
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações) FATORES PESSOAIS: Sim, mas sem codificação (Raça/Cor)
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. _____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasil. Ministério da Economia. Manual de

	<p>Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Proporção de nascidos vivos com alguma anomalia congênita por escolaridade da mãe

Definição:	Distribuição percentual dos nascidos vivos com alguma anomalia congênita (de acordo com o Capítulo XVII da Classificação Internacional de Doenças (CID), códigos 254-266), por escolaridade da mãe (Nenhuma; de 1 a 3 anos; de 4 a 7 anos; 8 a 11 anos; 12 anos e mais; Ignorado).
Método de Cálculo:	Número de nascidos vivos com anomalias congênitas, de cada categoria de escolaridade da mãe (nenhuma; de 1 a 3 anos; de 4 a 7 anos; 8 a 11 anos; 12 anos e mais; Ignorado)/ Total de nascidos vivos com alguma anomalia congênita x 100
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações) FATORES PESSOAIS: Sim, mas sem codificação (Escolaridade da mãe)
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. _____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da

	<p>Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p> <p>Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Proporção de nascidos vivos sem anomalia congênita por escolaridade da mãe

Definição:	Distribuição percentual dos nascidos vivos sem anomalias congênitas (excluindo da análise os registros do Capítulo XVII da Classificação Internacional de Doenças (CID), códigos 254-266), por escolaridade da mãe (Nenhuma; de 1 a 3 anos; de 4 a 7 anos; 8 a 11 anos; 12 anos e mais; Ignorado).
Método de Cálculo:	Número de nascidos vivos sem anomalias congênitas, de cada categoria de escolaridade da mãe (nenhuma; de 1 a 3 anos; de 4 a 7 anos; 8 a 11 anos; 12 anos e mais; Ignorado)/ Total de nascidos vivos sem anomalias congênitas x 100
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações) FATORES PESSOAIS: Sim, mas sem codificação (Escolaridade da mãe)
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. _____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da

	<p>Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p> <p>Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Proporção de nascidos vivos com alguma anomalia congênita segundo número de consultas de pré-natal

Definição:	Distribuição percentual dos nascidos vivos com alguma anomalia congênita (de acordo com o Capítulo XVII da Classificação Internacional de Doenças (CID), códigos 254-266), por número de consultas de pré-natal realizadas pela mãe (1: Nenhuma; 2: de 1 a 3; 3: de 4 a 6; 4: 7 e mais; 9: Ignorado).
Método de Cálculo:	$\frac{\text{Número de nascidos vivos com anomalias congênitas, de cada categoria de realização de consultas de pré-natal (nenhuma; de 1 a 3; de 4 a 6; 7 e mais; ignorado).}}{\text{Total de nascidos vivos com alguma anomalia congênita}} \times 100$
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	<p>FATORES AMBIENTAIS: e580 - Serviços, sistemas e políticas de saúde e355 - Apoio e relacionamentos por parte de profissionais de saúde e450 - Atitudes individuais de profissionais de saúde e455 - Atitudes individuais de profissionais relacionados à saúde</p> <p>ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação</p> <p>FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações)</p>
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria

	<p>Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p> <p>Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Proporção de nascidos vivos sem anomalia congênita segundo número de consultas de pré-natal

Definição:	Distribuição percentual dos nascidos vivos sem anomalia congênita (excluindo da análise os registros do Capítulo XVII da Classificação Internacional de Doenças (CID), códigos 254-266), por número de consultas de pré-natal realizadas pela mãe (1: Nenhuma; 2: de 1 a 3; 3: de 4 a 6; 4: 7 e mais; 9: Ignorado).
Método de Cálculo:	Número de nascidos vivos sem anomalias congênitas, de cada categoria de realização de consultas de pré-natal (nenhuma; de 1 a 3; de 4 a 6; 7 e mais; ignorado). / Total de nascidos vivos sem anomalias congênitas x 101
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	<p>FATORES AMBIENTAIS: e580 - Serviços, sistemas e políticas de saúde e355 - Apoio e relacionamentos por parte de profissionais de saúde e450 - Atitudes individuais de profissionais de saúde e455 - Atitudes individuais de profissionais relacionados à saúde</p> <p>ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação</p> <p>FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações)</p>
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria

	<p>Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p> <p>Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>

Número de nascidos vivos segundo grupos de causas (CID) de anomalias congênitas

Definição:	Número de nascidos vivos com anomalias congênitas segundo grupos de causas (CID) de anomalias congênitas, sendo eles: 1. Malformações congênitas do sistema nervoso (Q01-Q07); 2. Malformações congênitas do aparelho circulatório (Q20-Q28); 3. Fenda labial e fenda palatina (Q35-Q37); 4. Outras malformações congênitas aparelho digestivo (Q38-Q45); 5. Malformações congênitas dos órgãos genitais (Q50-Q56) 6. Malformações congênitas do aparelho urinário (Q60-Q64) 7. Deformidades congênitas do quadril (Q65) 8. Deformidades congênitas dos pés (Q66)
Método de Cálculo:	Número de nascidos vivos com anomalias congênitas, segundo grupos de categorias de anomalias congênitas na CID-10/ Total de nascidos vivos com alguma anomalia congênita x 100
Fonte dos Dados:	Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC)
Período Coberto:	2010-2020
Abrangência Geográfica:	Brasil Região Unidade da Federação Município
Filtros:	Ano Região UF Municípios
Codificação pela CIF: (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde):	ATIVIDADES E PARTICIPAÇÃO: d110-d999 - Com limitações de atividades e restrições à participação FUNÇÕES E ESTRUTURAS DO CORPO: b110-899 - Funções do corpo (com alterações) s110-899 - Estruturas do corpo (com alterações)
Bibliografia:	BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada / Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria

	<p>Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008.</p> <p>_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).</p> <p>Brasil. Ministério da Economia. Manual de Orientação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS): ano-base 2020. - Brasília: ME, SEPT - STRAB - SPPT - CGCIPE. 53 p. Disponível em: http://www.rais.gov.br/sitio/rais_ftp/ManualRAIS2020.pdf.</p> <p>CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. - 1. Ed., reimpr. Atual. - São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2015.</p>
<p>Limitações:</p>	<p>Os registros de nascidos vivos no SINASC apresentam alta cobertura, apesar disso, é possível que haja subnotificação dos casos, especialmente em populações mais vulneráveis.</p> <p>Em relação à completude, apesar de ter melhorado ao longo dos anos o SINASC ainda pode apresentar problemas em algumas variáveis. Optou-se por apresentar os percentuais de informação ignorada para evidenciar possíveis problemas de preenchimento. Entretanto, casos com respostas em banco (sem preenchimento) não foram contempladas.</p>